



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo:	Pregão Presencial nº 47/2021
Objeto:	Impugnação ao Edital
Impugnante:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

1 – Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial 47/2021, cujo objeto é a aquisição de suplemento nutricional para Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Presencial, interpôs impugnação aos termos do Edital aduzindo, em síntese, que a exigência da entrega de produtos com a validade mínima de 12 meses é excessiva e restringe a participação e questiona se os produtos poderão ser entregues com validade mínima de 6 (seis) meses, tornando-se assim uma exigência adequada ao objeto pretendido na presente licitação.

É o breve relatório.

2 – Do Mérito/Fundamentação

Quanto aos questionamentos, em se tratando de especificações técnicas sobre o objeto, o pedido foi encaminhado às gestoras do contrato para verificação das informações, a qual respondeu no seguinte sentido:

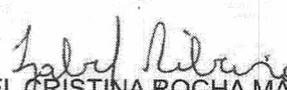
“Deve ser mantida a data de validade dos produtos conforme solicitado no Edital, ou seja, validade mínima de 12 (doze) meses da data de emissão da Nota Fiscal”.

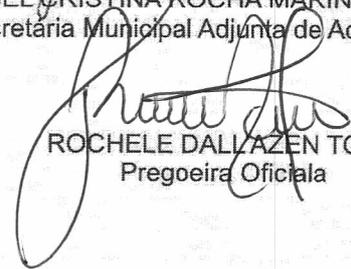
3 – Do Dispositivo

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa para que seja retificado o Edital e publicada de nova data de abertura.

Dessa forma, não havendo alterações/retificações a serem feitas no Edital e/ou anexos será mantida a data de abertura da licitação em 24/05/2021 à 08:00 horas.

Erechim, 20 de maio de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretaria Municipal Adjunta de Administração


ROCHELE DALLAZEN TOSO
Pregoeira Oficiala